

Política Global de Salvaguarda do Fundo Global para Crianças

Julho 2022

Introdução

O Fundo Global para Crianças (GFC, por sua sigla em inglês) investe em organizações locais que trabalham com crianças e jovens em todo o mundo. Nossos programas globais de financiamento abordam uma ampla gama de questões de justiça social, incluindo educação, igualdade de gênero, empoderamento de jovens e liberdade de violência e exploração.

A GFC tem um forte compromisso em proteger aqueles que estão em maior risco e em atuar como um modelo para organizações que atendem crianças e jovens. Embora as crianças e os jovens possam ser extremamente engenhosos e resilientes, eles também são particularmente vulneráveis ao abuso devido à sua falta de status e poder, seu estágio de desenvolvimento e sua dependência de adultos.

Nós reconhecemos que:

- As organizações e profissionais que trabalham ou estão em contato com crianças e jovens têm o dever de garantir a segurança e o bem-estar.
- O bem-estar da criança é uma consideração primordial, conforme consagrado na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.
- Todas as crianças e jovens têm igual direito à proteção, independentemente de idade, deficiência, gênero, herança racial, crença religiosa, orientação sexual ou identidade de gênero.
- É nossa responsabilidade minimizar os danos que possam ser causados como resultado de nossas atividades, inclusive quando quaisquer atividades possam levar a novas situações traumáticas.

Esta Política Global de Salvaguarda reflete nosso compromisso de respeitar, promover, defender e proteger os direitos da criança conforme estabelecido na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e de acordo com os valores da GFC.

Responsabilidade

A proteção é responsabilidade de todos. Os procedimentos e processos contidos nesta Política aplicam-se igualmente a:

- O Fundo Global para Crianças (reg: North Carolina)
- O Fundo Global para Crianças UK Trust (UK charity number 1119544)
- Foundation for Rebuilding Childhood (PAN NO: AADCF0437E)
- Todos os diretores, curadores e membros do comitê da GFC
- Equipe de liderança sênior
- Todos os funcionários
- Voluntários e estagiários
- Associados da GFC (veja a definição de Associados abaixo)

Todos os visitantes da GFC, incluindo jornalistas e funcionários da mídia, e qualquer indivíduo que visite o trabalho da GFC ou o trabalho apoiado pela GFC em qualquer capacidade a pedido ou instrução da GFC, devem cumprir esta Política (veja abaixo).

Todos os parceiros de base da GFC devem ter suas próprias políticas e procedimentos de proteção em vigor que sejam consistentes com esta Política dentro de um ano do início de nossa parceria. Este requisito deve ser incluído na Carta de Acordo aplicável para cada parceiro de base. Em casos extremos, a GFC pode considerar uma extensão, mas isso será gerenciado de perto com o parceiro e a equipe regional apropriada para garantir que as expectativas de proteção sejam atendidas. Quaisquer parceiros que não tenham uma política no início da parceria com a GFC devem se comprometer a cumprir esta Política enquanto suas próprias políticas e procedimentos de proteção estiverem em desenvolvimento.

Para garantir a eficácia desta Política, a GFC garantirá que:

- Há um diretor designado para proteção no Conselho Global.
- Existe um líder de salvaguarda designado global (DSL), apoiado por um oficial de salvaguarda designado (DSO)
- Existe uma Equipe Global de Salvaguarda que se reúne pelo menos três vezes por ano, antes das reuniões do Conselho Global, para monitorar as práticas de proteção organizacional e promover o aprendizado.
- Uma atualização sobre a proteção é fornecida pelo diretor designado em cada reunião do Conselho Global e reunião do conselho de curadores.
- A implementação e eficácia desta Política são revisadas anualmente e a Política é atualizada anualmente com base nas constatações e/ou sempre que houver uma mudança relevante na lei.
- Um relatório de proteção é apresentado ao Conselho Global e ao Conselho de Curadores do Reino Unido anualmente.

A GFC tratará com seriedade qualquer violação desta Política. O não cumprimento desta Política pode incorrer em sanções que vão desde ação disciplinar (incluindo possível demissão) até rescisão de contratos ou parcerias e, quando apropriado, pode resultar em encaminhamento à polícia ou outras autoridades relevantes.

Funções e Responsabilidades de Salvaguarda

Membro do Conselho/Fiduciário Designado para Salvaguarda

- Ser o ponto de contato dentro do Conselho Global e do Conselho de Curadores do Reino Unido, respectivamente, para quaisquer questões relacionadas à proteção
- Apoiar a liderança sênior na gestão de quaisquer preocupações/investigações de salvaguarda que possam afetar a reputação e a reputação da organização
- Para relatar quaisquer incidentes graves de proteção global à Charity Commission no Reino Unido e/ou autoridades regulatórias e/ou polícia no país, conforme apropriado ou exigido pela lei aplicável ou por esta Política

Líder Global de Salvaguarda Designado (DSL)

- Liderar e supervisionar a função de salvaguarda na GFC e promover a conscientização da Política Global de Salvaguarda interna e externamente, quando relevante
- Atuar como fonte de apoio e informação para funcionários e outros que são obrigados a cumprir esta Política e, quando apropriado, parceiros de base, em questões de proteção
- Trabalhar ao lado do Diretor Designado para Salvaguarda para garantir a conformidade da Diretoria e a compreensão da proteção na GFC
- Supervisionar a revisão anual da política

Oficial de Salvaguarda Designado (DSO)

- Promover a conscientização sobre esta Política Global de Salvaguarda e monitorar sua implementação
- Atuar como fonte de apoio e informação para funcionários e outros que são obrigados a cumprir esta Política e, quando apropriado, parceiros de base, em questões de proteção
- Identificar necessidades de treinamento e fornecer desenvolvimento de capacidade quando necessário
- Manter registros ordenados de quaisquer preocupações de proteção infantil relatadas e as ações tomadas para lidar com essas preocupações
- Relatar quaisquer problemas ou preocupações no país ao diretor do programa regional e à equipe de Salvaguarda Global

Equipe Global de Salvaguarda

Pessoas-chave dentro da GFC compõem a Equipe de Salvaguarda Global. Estes são o DSL, DSO, o diretor e administrador designado para a proteção, o Presidente e CEO (pessoa responsável pela proteção), o vice-presidente de programas e o membro da equipe designado no Comitê de Governança. Os objetivos da equipe são:

- Promover consistência na implementação da Política Global de Salvaguarda em toda a organização
- Analisar dados sobre a proteção de incidentes e gerar aprendizado e melhorar a prática
- Desenvolver ferramentas e treinamento para apoiar a implementação da Política Global de Salvaguarda
- Conduzir uma revisão anual da implementação e eficácia da proteção em toda a organização
- Coordenar um relatório anual sobre proteção para o Conselho Global da GFC e o Conselho de Curadores do Reino Unido

DETALHES DE CONTATO

DSL Global

Hayley Roffey

hroffey@globalfundforchildren.org

Pessoa Responsável por Salvaguarda

John Hecklinger

jhecklinger@globalfundforchildren.org

DSO

Bri LaTendresse

blatendresse@globalfundforchildren.org

E-mail de denúncia anônimo

GFCsafeguarding@lighthouse-services.com

Definições

Crianças

Embora a definição de criança varie em todo o mundo, esta Política refere-se a um indivíduo com menos de 18 anos, de acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.

Juventude

Um indivíduo entre as idades de 18 e 24 anos, de acordo com o limite máximo de idade na definição de juventude da ONU.

Salvo indicação em contrário, todas as referências a crianças nesta Política devem ser lidas como uma referência a crianças e jovens.

Salvaguarda

A salvaguarda de crianças e jovens é a responsabilidade que uma organização tem de desenvolver e implementar políticas e procedimentos destinados a garantir que seus funcionários, operações e programas não prejudiquem crianças e jovens; que não exponham crianças ou jovens ao risco de dano ou abuso; e que quaisquer preocupações que a organização tenha sobre a segurança de crianças ou jovens nas comunidades em que trabalha sejam relatadas às autoridades competentes, conforme apropriado.

O significado de Salvaguarda:

- Proteger as crianças de abusos e maus-tratos
- Prevenir danos à saúde ou ao desenvolvimento das crianças
- Garantir que as crianças recebam cuidados seguros e eficazes
- Tomar medidas para permitir que todas as crianças tenham os melhores resultados¹

A proteção da criança faz parte do processo de salvaguarda. Ele se concentra na proteção de crianças identificadas como sofrendo ou com probabilidade de sofrer danos significativos. Esta Política inclui procedimentos de resposta e relatórios, que detalham como responder a preocupações sobre uma criança. A GFC reconhece que o contexto de salvaguarda é diferente em cada região em que operamos e que o contexto local será considerado ao tomar decisões de salvaguarda.

Danos e Abusos

De acordo com a Organização Mundial da Saúde, “abuso infantil” ou “maus-tratos” constituem “todas as formas de maus-tratos físicos e/ou emocionais, abuso sexual, negligência ou tratamento negligente ou exploração comercial ou de outra natureza, resultando em dano real ou potencial à saúde, sobrevivência, desenvolvimento ou dignidade da criança no contexto de uma relação de responsabilidade, confiança ou poder”. É importante reconhecer, no entanto, que as definições de abuso variam significativamente entre os locais. O dano também pode ser causado a crianças ou jovens de maneiras que não atendem ao limiar de “abuso” ou não se encaixam facilmente nas definições tradicionais.

Para os propósitos desta Política, a equipe da GFC e outras pessoas obrigadas a aderir a esta Política devem estar alertas para quaisquer ações que possam causar danos a crianças ou jovens, se atingirem o

¹ Definição de salvaguarda baseado no HM Government, “Working Together to Safeguard Children, 2015.

limite de abuso ou não e se o dano for causado intencionalmente ou involuntariamente, ou direta ou indiretamente.

Salvaguarda nos Recursos Humanos

Recrutamento Seguro

A GFC procura recrutar funcionários comprometidos com os mais altos padrões de conduta pessoal e profissional. Isso vai além do simples cumprimento de protocolos e se estende a garantir que os indivíduos tenham um conjunto adequado de valores pessoais e profissionais e estejam comprometidos em promover a segurança e o bem-estar de crianças e jovens.

Recrutamento de Equipe

- Todos os funcionários são obrigados a fornecer três referências (referências de telefone e e-mail), bem como prova de identidade e qualificação para o emprego, que inclui uma cópia de um documento de identidade oficial com foto, e esses itens são armazenados de forma segura nos arquivos pessoais.
- Para funções da equipe que incluem contato com crianças e jovens, as perguntas são incluídas nas entrevistas relacionadas à proteção.
- O cumprimento da Política Global de Salvaguarda é um requisito contratual para cada funcionário.
- O nível de verificação de antecedentes é determinado pelo seguinte:
 - O tipo de atividade em que o indivíduo está envolvido na GFC e o nível de risco potencial que isso representa para crianças e jovens, e
 - A frequência de contato não supervisionado com crianças e jovens na GFC.
- Na medida do disponível (levando em consideração o custo e outros fatores), as verificações de antecedentes jurisdicionais devem ser obtidas
- Essas etapas devem ser tomadas e nossos padrões devem ser rigorosamente seguidos, mesmo em um ambiente de trabalho remoto, quando as entrevistas físicas não são possíveis. A GFC possui instalações adequadas para realizar atividades de recrutamento online.

Conselho de Administração, Conselho de Curadores e Membros do Comitê

Para apoiar nossos Conselhos na compreensão da proteção, esta Política Global de Salvaguarda está incluída como parte do Manual de Orientação do Conselho e todos os membros do Conselho devem assistir ao vídeo de treinamento do Conselho da GFC e são convidados a participar de outros treinamentos, caso desejem. Um aviso de recebimento desta Política Global de Salvaguarda está incluído nos formulários de integração que os diretores/curadores assinam ao ingressar nos Conselhos. Todos os diretores/curadores são obrigados a fornecer pelo menos uma referência (nomes de referência e informações de contato), bem como uma cópia de um documento oficial com foto como prova de identidade, e esses itens são armazenados de forma segura em arquivos confidenciais.

Treinamento e Suporte da Equipe

A GFC fornecerá treinamento e suporte projetados para garantir que os funcionários e outros necessários para cumprir esta Política compreendam suas responsabilidades de proteção e tenham o conhecimento e as habilidades necessárias para cumprir suas obrigações:

- A conformidade com esta Política é um requisito para todos os membros da equipe GFC.
- Todos os funcionários recebem uma indução sobre proteção nos primeiros três meses de trabalho. Se eles são funcionários regionais, eles também recebem indução específica do contexto fornecida por seu diretor de programa regional, com o apoio do DSL.
- O desenvolvimento de capacidade em proteção é fornecido em toda a organização anualmente, incluindo treinamento obrigatório detalhando as novas mudanças de política dentro de três meses após a atualização da Política Global de Salvaguarda.

- Os funcionários com responsabilidades específicas pela proteção de crianças ou jovens recebem desenvolvimento regular de capacidade especializada e têm acesso aos recursos e ferramentas necessários para executar suas responsabilidades.
- A supervisão de funcionários e voluntários deve ser fornecida quando apropriado.

Voluntários e Estagiários

Voluntários e estagiários seguem processos de recrutamento seguros com base na natureza de seu envolvimento.

Como a maioria dos voluntários e estagiários da GFC estão na organização há menos de três meses, não interagem diretamente com parceiros ou participantes do programa e trabalham em projetos baseados em pesquisa, a necessidade de Treinamento de Salvaguarda será determinada a critério de seu supervisor, a não ser que:

- O voluntário ou estagiário terá quaisquer interações diretas não supervisionadas com organizações parceiras ou seus participantes do programa (incluindo, mas não limitado a, contato não supervisionado pessoalmente ou por e-mail, telefone, bate-papo por vídeo ou mídia social)
- O prazo esperado ou real do voluntário ou estagiário na GFC excede três meses, o que está de acordo com o requisito máximo de pessoal para o Treinamento de Salvaguarda

Associados

- Associados incluem consultores, contratados e prestadores de serviços cujo trabalho para a GFC envolve contato direto ou indireto com crianças e jovens (na medida em que tais contratados ou fornecedores sejam pessoas jurídicas, as referências a Associados devem se referir àqueles indivíduos cujo trabalho para a GFC por meio de tais entidades envolve contato direto ou indireto com crianças e jovens).
- Os associados recebem uma cópia desta Política antes do início do trabalho, a qual eles devem ler e assinar um compromisso de adesão.
- As expectativas em relação à proteção são explicadas na indução antes da realização de tarefas que envolvam contato direto ou indireto com crianças e jovens.
- Os contratos para Associados incluem uma cláusula exigindo o cumprimento desta Política e as consequências de uma violação.
- Os associados dos parceiros da GFC devem aderir às próprias políticas de proteção da organização parceira durante a duração da parceria.
- As verificações de antecedentes são concluídas em Associados contratados pela GFC para trabalhar diretamente com parceiros da GFC, onde eles podem entrar em contato com crianças e jovens:
 - Todos os Associados cujo trabalho envolve contato direto ou indireto com crianças e jovens devem fornecer à GFC duas referências independentes que sejam verificadas por telefone ou e-mail. As referências não podem ser familiares e devem conhecer o candidato há mais de três anos.
 - Para todos os Associados cujo trabalho envolve contato direto ou indireto com crianças e jovens, uma verificação de antecedentes do DBS, do FBI ou de outro governo obtida nos últimos três anos deve ser apresentada. Se um não estiver em vigor, a GFC garantirá que ele seja concluído antes de qualquer contato com crianças ou jovens. Quando tais verificações não estiverem disponíveis, a GFC reserva-se o direito de ligar para referências para obter mais informações sobre a prática do candidato em relação a crianças.

Visitantes

Quando os convidados da GFC participarem de visitas de parceiros com nossa equipe, garantiremos que:

- Há um propósito e motivo claros para sua visita (por exemplo, doador visitando um projeto, voluntário de um parceiro corporativo oferecendo uma breve sessão de treinamento).
- Fornecemos uma revisão do contexto e costumes locais relevantes.
- Fornecemos a eles uma cópia desta Política Global de Proteção e eles são informados sobre quaisquer medidas de proteção adicionais exigidas pelo parceiro.
- A GFC fará todos os esforços para garantir que os visitantes se comprometam por escrito a cumprir a Política e as medidas de proteção específicas do parceiro. Reconhecemos que existem certas circunstâncias em que uma confirmação por escrito pode não ser possível (por exemplo, grandes eventos, eventos abertos ao público, eventos co-patrocínados em que A GFC não gerencia as inscrições, etc.). Nessas circunstâncias, os Compromissos de Salvaguarda da GFC para Voluntários (página 21) ainda serão distribuídos ou exibidos para todos os participantes.
- Eles não são deixados sem supervisão em nenhum momento com crianças e jovens.

Código de Conduta de Proteção GFC

Toda a equipe da GFC deve estar ciente de seu impacto em seu contexto local e deve se familiarizar com as diferentes normas culturais antes de sair para o campo. Este Código de Conduta de Proteção descreve o comportamento que esperamos de todos os nossos diretores/curadores, equipe de liderança sênior, funcionários, Associados, voluntários e estagiários e outros que visitam programas GFC ou programas apoiados pela GFC a pedido ou instrução da GFC. Ele visa nos ajudar a proteger crianças e jovens de abuso, mas também serve para proteger contra alegações de conduta inadequada.

Qualquer violação deste código será levada a sério e investigada. Isso pode resultar em ação disciplinar (incluindo rescisão) e/ou encaminhamento para autoridades relevantes, como a polícia ou os serviços sociais.

Responsabilidade

- Certifique-se de ter lido e seguido as políticas e procedimentos da GFC em todos os momentos.
- Nunca se envolva em qualquer ação que prejudique ou explore crianças ou jovens.
- Nunca se envolva em atividades ilegais ou use substâncias ilegais.
- Nunca se comporte de forma contrária aos valores e missão da GFC ou que possa afetar negativamente a reputação da organização.
- Nunca fume ou consuma álcool enquanto estiver no local em organizações parceiras financiadas pela GFC ou durante uma sessão de convocação fora do local durante o horário de trabalho.
- Equipe, consultores, estagiários e voluntários da GFC usarão seu melhor julgamento ao consumir álcool durante eventos em que a GFC é um anfitrião ou co-anfitrião e onde o álcool é fornecido ou patrocinado (incluindo galas de angariação de fundos, refeições comemorativas pós-convocação, cerimônias de premiação, etc.).
- Espera-se que toda a equipe da GFC se comporte de maneira a manter a reputação e os valores da organização em todos os eventos apoiados pela GFC.
- Relate todas as alegações ou suspeitas de abuso imediatamente, usando os procedimentos de denúncia da GFC descritos no final desta Política.

Direitos e Respeito

- Respeite as diferenças e nunca discrimine com base em gênero, orientação sexual, cultura, raça, etnia, deficiência e sistemas de crenças religiosas.
- Nunca aja de forma que possa ser percebida como ameaçadora, incluindo o uso de punição física ou força física para lidar com crianças ou jovens.
- Ouça as crianças e os jovens e leve suas contribuições a sério.
- Nunca faça comentários ou gestos sarcásticos, insensíveis, depreciativos ou sexualmente sugestivos para ou na frente de crianças e jovens.
- Respeite o direito de uma criança ou jovem à privacidade pessoal e tenha cuidado ao discutir tópicos delicados.

Relacionamento com Crianças e Jovens

- Certifique-se de que haja mais de um adulto presente durante as interações diretas com crianças e jovens participantes do programa de parceiros.
- Evite passar tempo excessivo com qualquer criança ou jovem ou mostrar favoritismo.
- Nunca dê dinheiro ou presentes de qualquer tipo para participantes individuais do programa de parceiros ou suas famílias. Se você deseja dar um presente a um participante do programa

parceiro criança ou jovem, isso deve ser acordado com a equipe do parceiro beneficiário e a liderança sênior da GFC com antecedência.

- Nunca forneça a crianças ou participantes de programas de parceiros de jovens seus detalhes de contato pessoais (número de celular, e-mail ou endereço) ou entre em contato com eles por meio de um e-mail pessoal, telefone ou conta de mídia social.
- Todas as comunicações por e-mail com menores devem ser por um motivo válido relacionado ao trabalho, devem ser feitas por meio de seu endereço de e-mail oficial de trabalho da GFC e devem incluir pelo menos dois membros da equipe da GFC na cadeia de e-mail.
- Nunca leve qualquer criança ou jovem participante do programa de parceria para sua casa, hotel ou qualquer outro espaço privado.
- Nunca se envolva em qualquer forma de contato sexual com qualquer criança ou jovem participante do programa de parceiros. Crença equivocada sobre a idade de uma criança ou jovem não é uma defesa²

Uso de Mídia Social e Comunicação Online

As seguintes regras devem ser seguidas por todos os funcionários da GFC para ajudar a garantir que o comportamento não seja passível de interpretações errôneas e para proteger tanto a si mesmos quanto às crianças e jovens com os quais o pessoal da GFC se comunica:

- Nunca publique diretamente imagens ou histórias sobre crianças ou jovens envolvidos com a GFC e/ou nossos parceiros em suas contas pessoais de mídia social. O consentimento, quando obtido, é dado à GFC como organização e não ao indivíduo para uso pessoal.
- Ao postar em nome da GFC, informações de identificação sobre uma criança ou jovem (como seu nome, endereço, imagens de seu rosto ou qualquer outra informação que possa identificar a criança ou jovem) só devem ser postadas quando o consentimento expresso for recebido e somente de acordo com esta política, em particular a seção abaixo: 'Protegendo a Narrativa GFC'."
- Nunca aceite solicitações de contato ou se envolva por meio de mídia social pessoal com crianças ou jovens que você conheceu por meio da GFC ou de nossos parceiros e, por favor, denuncie e encaminhe solicitações ao DSO.
- Sempre pense duas vezes sobre o que você publica/compartilha e quais implicações isso pode ter para a organização.
- Nunca carregue ou publique qualquer conteúdo racista, difamatório, obsceno ou abusivo.
- A equipe da GFC só pode se comunicar com crianças e jovens por meio de canais de comunicação pré-autorizados.
- A equipe da GFC deve estabelecer limites de comunicação online apropriados com organizações parceiras – incluindo, mas não se limitando a canais de comunicação, horas de comunicação e conteúdo das comunicações. Dada a natureza global do trabalho da GFC, os canais e horários de comunicação apropriados são flexíveis. A equipe deve usar seu melhor julgamento ou perguntar ao seu supervisor quando houver uma pergunta.

Defendendo este Código de Conduta de Proteção

Se você tomar conhecimento de alguma violação deste código, siga o procedimento abaixo:

- Reporte-se ao seu supervisor direto.
- Denúncias confidenciais podem ser feitas ao DSO, DSL ou por meio da linha anônima do denunciante.

² Isso é consistente com o padrão estabelecido no boletim do secretário-geral da ONU "Special Measures for Protection from Sexual Exploitation and Sexual Abuse" (ST/SGB/2003/13, seção 3, para. 3.2 (5)).

- Se a violação não for prontamente solucionada, encaminhe para o DSL ou, se necessário, para o Presidente, CEO (pessoa responsável pela proteção).

Uma pessoa pode denunciar anonimamente, embora isso possa impedir a capacidade da GFC de investigar minuciosamente as alegações. Nenhuma pessoa que fizer uma denúncia de boa fé estará sujeita a qualquer tipo de retaliação. A este respeito, qualquer relatório estará sujeito às proteções oferecidas pela política de denunciadores da GFC.

Gerenciamento do Programa

Doação

A GFC tem a obrigação legal e moral de tomar todas as medidas razoáveis para evitar danos previsíveis em qualquer atividade ou interação pela qual seja responsável. Isso inclui a responsabilidade de garantir que os parceiros que recebem nossos subsídios tenham competência para cumprir suas obrigações com segurança e tenham as políticas e procedimentos implementados para evitar danos ou abusos a crianças e jovens.

A GFC é legalmente responsável por garantir que os fundos da organização sejam usados adequadamente e que as verificações de due diligence sejam realizadas para identificar e verificar quem são nossos parceiros, para verificar se eles têm capacidade e habilidades para entregar iniciativas com segurança e monitorar suas atividades e conduta. Essa responsabilidade é delegada ao vice-presidente de programas, ao diretor de doação de Subsídios Globais e aos diretores de programas regionais de cada região.

Para garantir que nossa função de doação esteja trabalhando para proteger crianças e jovens, as seguintes medidas estão em vigor:

- As verificações de devida diligência de todos os parceiros em potencial são concluídas, incluindo a coleta de duas referências, verificações da lista de observação on-line e perguntas direcionadas sobre a cultura de salvaguarda organizacional durante o processo de verificação.
- Os parceiros devem cumprir os termos de sua Carta de Acordo, que inclui ter uma política de proteção em vigor até o final do primeiro ano completo de financiamento e se comprometer a cumprir esta Política nesse ínterim.
- Quando dados de identificação pessoal, incluindo pesquisas envolvendo crianças e jovens, são compartilhados entre a GFC e o parceiro, é desenvolvido um acordo de compartilhamento de dados por escrito que abrange as diretrizes padrão para pesquisa ética de seres humanos, incluindo consentimento informado quando relevante (para obter mais informações sobre como a GFC lida com informações pessoais, consulte a Política de Privacidade da GFC aqui: <https://globalfundforchildren.org/privacy-policy/>).
- Sempre que necessário, a GFC fornece desenvolvimento de capacidade adicional para garantir que as práticas e políticas de segurança apropriadas sejam implementadas para garantir que crianças e jovens sejam protegidos.

Visitas a parceiros

Ao visitar organizações parceiras da GFC, a equipe da GFC deve aderir às políticas e processos de proteção e proteção infantil do próprio parceiro durante toda a duração da visita, bem como a esta Política, incluindo o Código de Conduta de Salvaguarda da GFC, enquanto estiver em campo. Recomenda-se que essas informações sejam solicitadas antes da visita, sempre que possível, para garantir a preparação adequada.

Caso nossos parceiros estejam preocupados com o comportamento da equipe da GFC ou outros sujeitos a esta Política, eles podem relatar suas preocupações:

- Enviando um e-mail ao DSL
- Enviando um e-mail ao DSO
- Enviando um e-mail para a pessoa responsável pela proteção
- Enviando um e-mail de denúncia anônima

A GFC investigará todos os relatórios, e o fato de notificar a GFC sobre as preocupações não afetará a relação de financiamento entre a GFC e a organização parceira.

Adaptação ao Contexto Local

Ao trabalhar em diferentes áreas do mundo, a GFC acredita que:

- Toda criança e jovem tem o direito de ser protegido de todas as formas de violência, abuso e maus-tratos, independentemente de sua nacionalidade, raça, religião ou condição socioeconômica.
- O respeito pelas leis e costumes locais é fundamental para seguir os procedimentos apropriados de denúncia e resposta ao trabalhar com nossos parceiros para manter crianças e jovens seguros em diversos contextos.

Entendemos que cada país em que operamos tem uma abordagem e entendimento diferente do que significa salvaguarda. Nossas equipes de programas regionais desempenharão um papel fundamental no apoio aos nossos parceiros para garantir que eles atendam ao contexto local, bem como para garantir que a Política Global de Salvaguarda da GFC permaneça adequada ao propósito dentro do contexto da lei e dos costumes locais.

Não importa onde nossos funcionários, consultores, voluntários ou estagiários estejam no mundo ao visitar nossas organizações parceiras, se virem algo que os deixe desconfortáveis ou se preocupem com a segurança de alguém, eles devem reportar diretamente ao DSL ou DSO e, se apropriado, à pessoa responsável na organização parceira. Se a preocupação for sobre o parceiro, isso deve ser relatado imediatamente ao DSL. Se uma criança ou jovem estiver em perigo imediato, funcionários, consultores, voluntários e estagiários da GFC devem ligar para as autoridades locais relevantes e, em seguida, relatar imediatamente ao DSL ou DSO (consulte os Procedimentos de denúncia e resposta na página 17).

Apoiando Nossos Parceiros na Defesa de suas Práticas de Proteção

A GFC reconhece que existe uma dinâmica de poder inerente entre financiador e parceiro. Queremos criar relacionamentos que permitam que as organizações discutam conosco, sem medo de recriminação ou de suspensão de seu financiamento, quaisquer preocupações de salvaguarda que tenham, seja com a equipe da GFC, dentro de sua organização ou sobre outras organizações (incluindo fundações e outros doadores). Por meio de nossos recursos de desenvolvimento de capacidade, visamos apoiar nossos parceiros no desenvolvimento de práticas de proteção robustas e ajudar onde eles enfrentam desafios.

Participação de Crianças e Jovens

A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança estabelece o direito das crianças de participar e de ter suas opiniões levadas em consideração em assuntos que as afetam. Para os fins desta Política, entende-se por participação as atividades ou iniciativas em que a GFC convida crianças ou jovens a participar ativamente da entrega de nossas iniciativas ou a compartilhar seus pontos de vista, ideias e experiências como parte de nosso trabalho.

As avaliações de risco são realizadas antes de quaisquer atividades participativas de longo prazo envolvendo crianças ou jovens que abordem todos os aspectos da segurança infantil, incluindo a segurança digital.

Nenhum participante será obrigado a participar de qualquer evento GFC onde eles (ou no caso de crianças ou jovens, seus pais/responsáveis) tenham preocupações sobre sua saúde ou segurança. A escolha de um indivíduo ou de um grupo de indivíduos em não participar de qualquer evento ou campanha de marketing e comunicação não influenciará de forma alguma as decisões de financiamento futuras.

Participação

- Para salvaguardar as suas necessidades, as crianças e os jovens (e os seus pais/responsáveis) recebem previamente informação que explica a iniciativa e o papel que lhes é solicitado. Eles têm tempo para considerar a solicitação e fica claro que sua participação é voluntária.
- Crianças e jovens voluntários devem ser lembrados de que podem retirar sua participação a qualquer momento.
- Quando crianças ou jovens concordam em participar, um acordo por escrito é produzido descrevendo as expectativas da GFC sobre eles, o apoio que eles podem esperar da GFC e a extensão/limite de seu envolvimento contínuo. O acordo é assinado pela criança/jovem e seu pai/responsável, confirmando seu consentimento informado para participar. O consentimento separado é obtido para o uso de qualquer informação fornecida por crianças e jovens.
- Crianças e jovens não devem incorrer em custos como resultado de sua participação (por exemplo, viagens, materiais, refeições, bebidas). Eles são reembolsados antecipadamente por quaisquer custos relacionados à participação.
- Crianças e jovens recebem feedback ordenado sobre o impacto de seu envolvimento, o resultado de quaisquer decisões, próximos passos e o valor de seu envolvimento. Solicita-se feedback sobre sua satisfação com o processo de participação e maneiras pelas quais ele pode ser melhorado.

Facilitadores de Participação de Crianças e Jovens

- Os funcionários e consultores que facilitam a participação de crianças e jovens recebem treinamento e ferramentas apropriados para permitir que trabalhem efetivamente com crianças e jovens. Isso inclui, no mínimo, treinamento sobre as medidas de proteção a serem implementadas ao longo da iniciativa.
- Espera-se que os funcionários e consultores revisem esta Política antes de qualquer envolvimento na participação de crianças ou jovens para garantir que estejam confiantes em seu conhecimento dos procedimentos de denúncia.
- O pessoal e os facilitadores da GFC devem ter consideração especial por eventos em que crianças e jovens são participantes para garantir que, da melhor forma possível, o conteúdo não cause danos não intencionais. Especificamente, o conteúdo deve ser apropriado para a idade e considerar a possibilidade de criar um novo trauma.

- O DSO deve ser notificado antes que qualquer participação de crianças ou jovens ocorra para garantir que funcionários e consultores sejam totalmente apoiados para realizar isso com segurança.

Protegendo a Narrativa GFC

Em nosso marketing e comunicação, a GFC acredita em:

- **O melhor interesse da criança/jovem:** O uso público de imagens e histórias de crianças e jovens inevitavelmente apresenta riscos potenciais. Onde há risco de potenciais consequências negativas para crianças e jovens, tomamos decisões que favorecem sua segurança e proteção.
- **Dignidade:** Em nossas comunicações, defendemos os direitos e a dignidade da criança ou jovem, sua família e a comunidade em geral. Não usamos linguagem ou imagens que estereotipam, degradam ou envergonham crianças e jovens.
- **Privacidade:** A GFC defende o direito à privacidade de todas as crianças e jovens. O compartilhamento de informações é mantido no mínimo necessário para alcançar objetivos mais amplos, e nunca compartilhamos informações que possam colocar uma criança ou jovem em risco.
- **Precisão:** A representação da organização de indivíduos ou grupos não deve ser manipulada ou sensacionalizada de forma alguma, mas deve fornecer uma representação equilibrada de sua vida e circunstâncias.

Mantemos crianças e jovens seguros em nossa narrativa seguindo estas diretrizes:

- Quando crianças ou jovens são sobreviventes de violência ou violações de direitos humanos, tanto a criança/jovem (e, se forem menores de 18 anos, seus pais/responsáveis) quanto o parceiro da GFC devem dar consentimento informado para que sua história seja contada. Quando o consentimento é dado, fotos podem ser tiradas da criança ou do jovem e usadas apenas quando a segurança da criança ou do jovem não deve ser comprometida se identificada.
 - Use um pseudônimo para crianças e jovens apresentados em histórias ou fotografias, a menos que você tenha obtido o consentimento informado da criança e dos pais para usar o nome verdadeiro da criança. Ao usar um alias, inclua uma nota de rodapé como *Os nomes foram alterados. Sempre use um pseudônimo se a criança for uma sobrevivente de violência ou abuso, ou se sua segurança puder estar em risco se identificada. Uma exceção é para sobreviventes maiores de 18 anos que deram consentimento por escrito para usar seus nomes verdadeiros.
- O consentimento deve ser obtido antes de tirar fotos de crianças e para que as imagens sejam usadas nas mídias sociais, em reconhecimento aos riscos específicos associados à publicação de imagens na Internet. O consentimento via parceiro é aceitável se o parceiro tiver consentimento para que as imagens sejam tiradas dos participantes e/ou de seus pais/responsáveis.
- Todo o conteúdo, publicações e apresentações com crianças ou jovens são revisados por pelo menos um membro da equipe de comunicação e marketing, para garantir que nenhuma criança ou jovem seja colocado em risco. Onde houver dúvidas, as decisões de conteúdo serão discutidas com o DSL.
- Não são utilizadas imagens que possam ser consideradas sexualmente provocativas ou em que crianças ou jovens não estejam totalmente vestidos.
- A GFC obtém o consentimento informado dos parceiros ao usar suas próprias imagens e o parceiro deve confirmar que obteve o consentimento apropriado das crianças e jovens retratados.
- A documentação de consentimento é armazenada pela equipe de marketing e comunicação.
- Se recebermos uma solicitação para remover uma foto de nossos arquivos, faremos isso imediatamente.

A GFC leva muito a sério suas responsabilidades relacionadas ao manuseio de informações pessoais. Consulte a Política de Privacidade da GFC (<https://globalfundforchildren.org/privacy-policy/>) para obter mais informações sobre como a GFC coleta, trata e retém informações pessoais.

A Voz das Crianças na Contação de Histórias

Sempre que possível, crianças e jovens têm a oportunidade de fornecer seus próprios relatos e narrativas pessoais, em vez de as pessoas falarem em seu nome. Ao usar conteúdo criado por crianças e jovens, compartilhamos o direito de usá-lo com o parceiro envolvido, desde que tenhamos recebido os consentimentos necessários para isso.

Recusando-se a Participar

Os parceiros da GFC podem se recusar a participar de atividades de marketing se isso tiver uma consequência de proteção para sua organização. Isso não afetará a relação de financiamento com a GFC, nem impedirá que o parceiro se envolva em marketing posteriormente.

Procedimentos de Relatório e Resposta

Quando uma preocupação com a proteção de uma criança é trazida à sua atenção – ACT (AJA).

- Aja de acordo com suas preocupações. Na dúvida, fale!
- Centrado na criança. A proteção das crianças é a consideração mais importante.
- O Tempo importa. Garanta respostas oportunas, eficazes, confidenciais e apropriadas a questões de proteção infantil

É responsabilidade de todos levar a sério quaisquer preocupações, reclamações, alegações, suspeitas ou incidentes envolvendo crianças e jovens. Relatar essas preocupações ao DSL ou DSO é um requisito obrigatório da GFC. A falha em relatar será considerada uma violação grave da Política Global de Salvaguarda da GFC e poderá resultar em rescisão. Não haverá retaliação de qualquer tipo contra qualquer funcionário da GFC que relate de boa fé de acordo com as políticas da GFC em vigor de tempos em tempos.

Siga os procedimentos de relatório e resposta da GFC na página 20.

Procedimentos de Salvaguarda Interna da GFC

Preocupações sobre danos ou abusos devem ser relatadas internamente quando:

- Você observa um comportamento/abuso preocupante em relação a uma criança ou jovem.
- O suposto perpetrador é um funcionário, visitante ou associado da GFC, ou um membro da equipe de uma organização parceira.
- O suposto agressor é um membro da família ou comunidade da criança, ou é desconhecido da criança.
- O suposto agressor também é uma criança, embora as respostas devam levar em conta a proteção e a segurança tanto da criança vítima quanto do suposto agressor infantil.
- O abuso é histórico. A maioria dos abusos não é divulgada até muitos anos após sua ocorrência, mas os riscos de danos a crianças ou jovens podem persistir e exigir investigação.
- A denúncia é anônima, pois isso não significa automaticamente que tenha menos substância, mas pode indicar medo de represálias, vergonha ou outras barreiras à divulgação.

Dever de cuidar

A GFC tem a obrigação legal e moral de responder a casos de dano e abuso quando identificados por meio de nosso envolvimento com crianças e jovens. No entanto, não devemos iniciar intervenções ou oferecer conselhos que requeiram conhecimentos especializados em proteção infantil, pois isso está fora de nossa área de competência e pode resultar inadvertidamente em mais danos à criança. Os detalhes das preocupações são tratados com o mais alto grau de confidencialidade e compartilhados apenas com o número mínimo de pessoas necessárias para garantir a segurança da criança e de acordo com nossas obrigações legais. A responsabilidade pelas decisões e ações é da GFC como organização e não de qualquer indivíduo. Funcionários, Associados, voluntários e estagiários não devem agir isoladamente, mas devem consultar o DSL da GFC e/ou seu supervisor direto antes de tomar qualquer ação em resposta a questões de proteção à criança (exceto no caso de uma criança ou jovem estar em perigo imediato, nesse caso, ligue imediatamente para a polícia e/ou autoridades relevantes ou, se houver preocupações legítimas sobre a adequação da denúncia às autoridades, peça orientação no país sobre as medidas apropriadas).

A GFC entende a necessidade de tomar decisões que sejam apropriadas e eficazes no contexto local e levem em consideração as leis locais, cultura, etc. Geralmente, a organização parceira local assumirá a liderança na tomada de decisões, seguindo seus procedimentos de salvaguarda, a menos que seja uma preocupação sobre o parceiro, caso em que o conhecimento/aconselhamento local pode ser procurado por meio de contatos/rede GFC.

Um banco de dados central de todos os incidentes de proteção é mantido. Os dados são anonimizados e revisados no relatório anual do DSL e da Equipe de Salvaguarda Global ao Conselho. Nesta revisão, o DSL, a Equipe Global de Salvaguarda e a Diretoria avaliam a eficácia da resposta, identificam lacunas em recursos e conhecimento e desenvolvem métodos para melhorar a prática. O acesso aos registros confidenciais é limitado ao DSL e à Equipe de Salvaguarda Global, mas é compartilhado com outros funcionários da GFC para responder adequadamente às preocupações de proteção conforme considerado necessário por esta política e com permissão por escrito do DSL.

Gerenciando Revelações

A equipe da GFC pode descobrir que recebeu uma revelação de uma criança ou parceiro no campo. Esses pontos devem oferecer alguma orientação sobre como receber essa divulgação de forma segura e adequada e seguir as próximas etapas corretas:

- A criança está segura? Se não, como podemos garantir sua segurança?
- Releia a Política Global de Salvaguarda.
- Pense no que você pode dizer/fazer e como você pode apresentar antes que isso aconteça.
- Tente estar disponível para que o indivíduo possa falar com você. A criança/jovem pode não estar pronta quando você estiver.
- Ouça com atenção sem interromper. Quando for apropriado, faça perguntas para esclarecer a alegação, mas lembre-se de que você está lá para elucidar os fatos, não para conduzir uma investigação.
- Leve todas as divulgações a sério, mesmo que você não consiga ver nenhuma lesão que sustente a história.
- Seja sensível – organize um ambiente seguro e privado.
- Fique calmo – não demonstre choque ou horror.
- Seja tranquilizador – diga à criança/jovem que eles estavam certos em contar e não fizeram nada de errado.
- Seja receptivo – reconheça como foi difícil para a criança/jovem contar, explique o que precisa acontecer em seguida.
- Seja honesto – não faça promessas que você não pode cumprir.
- Seja solidário – estabeleça arranjos para o apoio inicial.
- Não prometa confidencialidade.
- Não adie a ação em resposta a uma divulgação.
- Não tenha medo de estar errado ou se preocupe em iniciar uma investigação.
- Não julgue antecipadamente o que lhe é dito ou faça suposições.
- Antes de tomar qualquer outra ação, contate imediatamente o DSL ou, se não estiver disponível, seu supervisor para discutir os próximos passos. Eles trabalharão com você para decidir quem deve ser informado na rede da criança.
- Na primeira oportunidade, faça um registro escrito.

As decisões sobre encaminhamentos da criança/jovem para agências mais amplas (por exemplo, para aconselhamento ou apoio psicossocial) devem ser lideradas pela criança/jovem, pela organização parceira (se aplicável) e/ou por um adulto de confiança que eles identifiquem, não pela GFC. A GFC, no entanto, fornecerá detalhes de serviços de apoio que foram aprovados como adequados para crianças

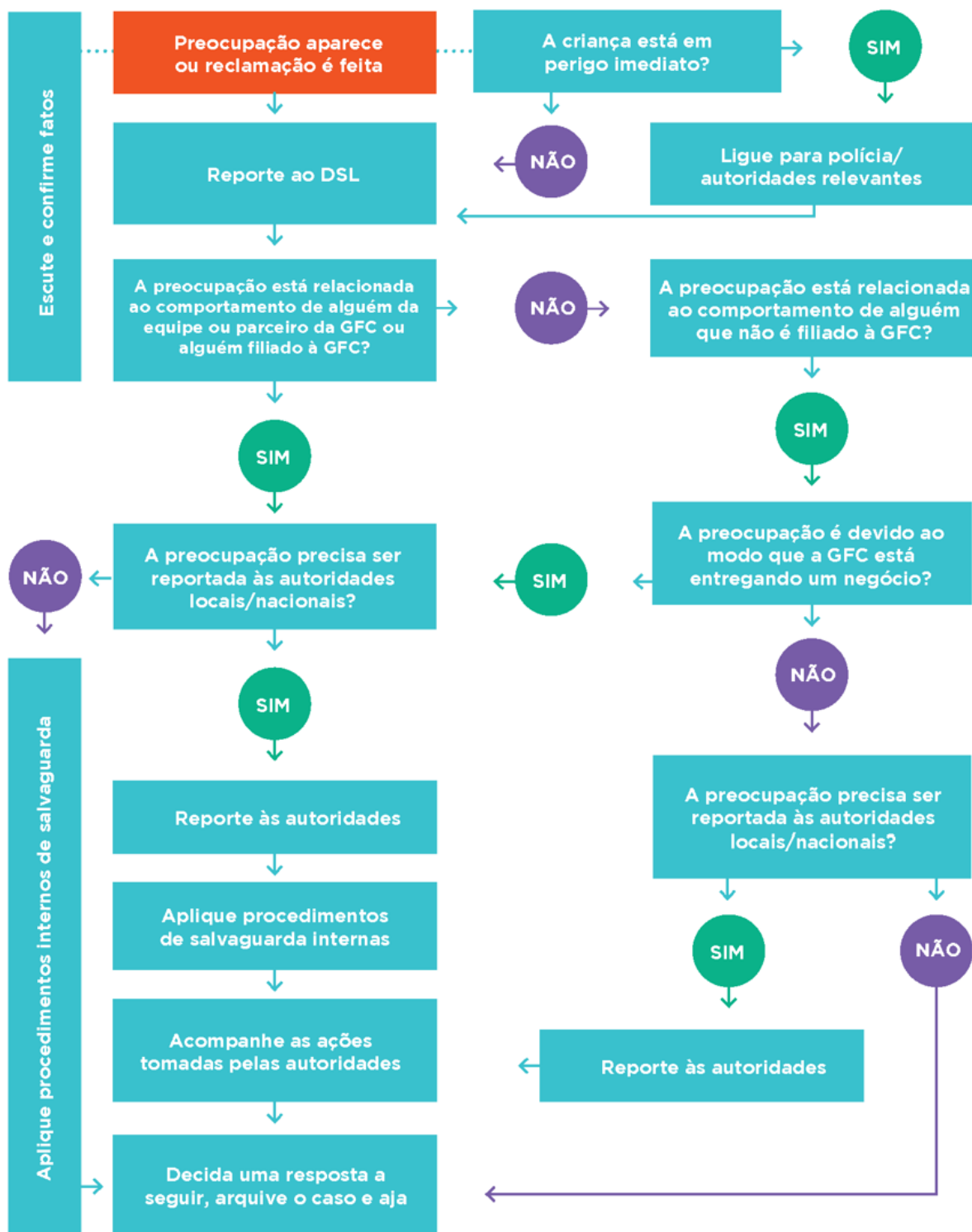
pela GFC, nossos consultores, nossos parceiros ou uma agência de proteção infantil reconhecida (por exemplo, UNICEF, Save the Children).

Preocupações envolvendo funcionários, associados, consultores e voluntários da GFC

- DSL informado imediatamente.
- O DSL informa o membro do Conselho/administrador designado para proteção e o CEO.
- Independentemente da região, o membro do conselho/administrador designado informa o regulador dos EUA e/ou a Comissão de Caridade do Reino Unido, conforme apropriado.
- O funcionário pode ser suspenso, aguardando investigação.
- Quando o indivíduo é um cidadão ou residente do Reino Unido, o DSL relata o assunto ao Oficial Designado da Autoridade Local na área onde ele mora no Reino Unido, se apropriado. Isso é um acréscimo a qualquer relatório oficial no país.

Procedimento de Denúncia e Resposta

Os fluxogramas abaixo detalham os procedimentos para relatar e responder a preocupações de proteção.



Compromissos de Salvaguarda da GFC para Voluntários

Salvaguarda são as filosofias, políticas, padrões, diretrizes e procedimentos implementados para proteger crianças e pessoas em circunstâncias vulneráveis de danos intencionais e não intencionais. A salvaguarda envolve tanto a prevenção como a resposta a todas as formas de abuso.

O Fundo Global para Crianças está profundamente comprometido em proteger aqueles que estão em maior risco e em atuar como um modelo para organizações que atendem crianças e jovens. Reconhecemos que, embora crianças e jovens possam ser extremamente engenhosos e resilientes, eles também são particularmente vulneráveis ao abuso devido à sua falta de status e poder, seu estágio de desenvolvimento e sua dependência de adultos. Também reconhecemos que temos responsabilidades de proteção para adultos vulneráveis em risco de abuso ou negligência.

Nós reconhecemos que:

- As organizações e profissionais que trabalham ou estão em contacto com crianças e jovens têm o dever de garantir a segurança e o bem-estar.
- O bem-estar da criança é uma consideração primordial, conforme consagrado na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.
- Todas as crianças e jovens têm igual direito à proteção, independentemente de idade, deficiência, gênero, herança racial, crença religiosa, orientação sexual ou identidade de gênero.
- É nossa responsabilidade minimizar os danos que podem ser causados como resultado de nossas atividades.

Nossa [Política de Salvaguarda Global](#) reflete nosso compromisso de respeitar, promover, defender e proteger os direitos de crianças e jovens. Se você estiver preocupado consigo mesmo ou com qualquer outra criança ou jovem em qualquer momento, entre em contato com nosso Oficial de Salvaguarda Designado, Bri LaTendresse, em blatendresse@globalfundforchildren.org ou denuncie anonimamente em GFCsafeguarding@lighthouse-services.com

Como voluntários do Fundo Global para Crianças, também reconhecemos que todos temos a responsabilidade de manter crianças e jovens seguros. Durante meu tempo como voluntário da GFC, comprometo-me a seguir os Valores de Salvaguarda da GFC.

Coragem: Quando há uma oportunidade de desencadear uma grande mudança, estamos dispostos a assumir riscos inteligentes que outros não.

- Reconheço que tenho um papel ativo para garantir que a GFC seja um espaço seguro para todos.
- Direi à GFC sobre quaisquer comportamentos ou práticas que possam prejudicar alguém, comprometer a segurança ou contrariar os valores da GFC.

Excelência: Em nossas interações como equipe e com parceiros, doadores e outros colaboradores, nos esforçamos não apenas para cumprir os compromissos, mas para superar as expectativas, tornando cada experiência GFC melhor do que o previsto.

- Vou me comportar de maneira consistente com os valores da GFC e evitar palavras e ações que possam prejudicar os outros.

Aprendizado: Abordamos o trabalho com curiosidade infantil e entusiasmo pela descoberta, e compartilhamos nossas experiências e recursos generosamente.

- Contribuirei com meu próprio conhecimento, embora reconheça que este pode diferir dos de outros.

- Se outras pessoas levantarem preocupações sobre minhas palavras ou ações, ouvirei e procurarei aprender e abordar as preocupações levantadas comigo.

Parceria: Ampliamos as ideias e vozes de nossos parceiros baseados na comunidade e fazemos escolhas que maximizam sua liberdade para perseguir seus objetivos.

- Não compartilharei as experiências de outras pessoas sem seu consentimento e apenas compartilharei minhas próprias experiências quando me sentir confortável e seguro ao fazê-lo.
- Vou ouvir os outros e respeitar suas experiências e opiniões.
- Contribuirei para as discussões sem tentar assumir o controle ou usar linguagem que possa assustar ou discriminar outras pessoas.

Paixão: Energizamos e inspiramos os outros com base na paixão e na bondade. Em um mundo cheio de estresse e dificuldade, uma cultura de entusiasmo, empatia e colaboração nos ajuda a prosperar em nosso trabalho.

- Ajudarei a promover um ambiente de confiança tratando todos com dignidade, respeito e bondade.
- Não publicarei conteúdo ou usarei linguagem racista, difamatória, obscena ou abusiva.
- Respeitarei a confidencialidade e não compartilharei informações ou recursos que tenham sido compartilhados em sigilo.

Inclusão: A inovação e o brilho existem nas margens, por isso abrimos espaço para diversas perspectivas e amplificamos vozes inéditas. Reconhecemos que as intersecções de raça, classe, gênero, orientação sexual, habilidade e outros fatores criam desigualdades, que trabalhamos para romper.

- Não discriminarei com base em identidade de gênero, orientação sexual, raça, etnia, deficiência ou crenças religiosas.
- Direi à GFC sobre quaisquer conflitos de interesse que possam afetar minha tomada de decisão, positiva ou negativamente.